

LEI Nº 1420/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a AMSNSR – Associação Municipal de Suinocultores de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com AMSNSR – Associação Municipal de Suinocultores de Nova Santa Rosa,, inscrita no CNPJ sob o nº 77.842.086/0001-24, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal Nº 754/2002 de 29/05/2002, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição Financeira**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.234/2007 de 21/03/2007, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito

